	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 1/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

1. OBJETIVO

Garantir o direito do paciente em recusar o tratamento, apesar de indicação médica contrária, dando subsídios à equipe multiprofissional para conduta, documentação e registros seguros nas situações de recusa de tratamento e evasão.

2. RESPONSABILIDADES


2.1. MÉDICO TRR (TIME DE RESPOSTA RÁPIDA) OU ASSISTENTE

Esclarecer ao paciente, acompanhantes e familiares a necessidade da permanência hospitalar e riscos da alta precoce. Persistindo a recusa da permanência, são acionadas: psicologia, enfermeira plantonista e serviço social que reforçam às orientações repassadas pelo médico TRR. Havendo expressa manifestação da não permanência são realizadas orientações para continuidade do tratamento no domicílio após alta a pedido, avaliação dos medicamentos realizados na internação e ajuste de medicamentos para uso em domicílio (disponibilizar receita médica para continuidade de tratamento quando se fizer necessário), visando a redução de riscos inerentes à alta precoce. Após confirmação da alta a pedido ou evasão, cabe ao médico o registro em prontuário eletrônico, descrevendo orientações realizadas, motivo que justifica a necessidade de permanência do paciente e finalização do atendimento gerando a alta hospitalar.

2.2. ENFERMEIRO

Atuar junto à equipe multiprofissional no esclarecimento do paciente, acompanhantes e familiares, e diante da persistência na recusa, aplicar o termo de recusa do tratamento (Anexo I). Nas situações de evasão sem comunicação prévia, o enfermeiro aciona e confirma junto à equipe de segurança e monitoramento a evasão, sinaliza para o médico TRR e registra em prontuário a situação ocorrida e condutas realizadas.

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 2/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

2.3. PSICOLOGIA

Promover escuta e acolhimento do paciente, acompanhantes e familiares, que manifestam recusa do tratamento, fornecendo suporte para alta conforme o desejo do paciente com registro das orientações prestadas. Nos casos de evasão comunicada pela enfermeira plantonista, cabe à psicologia sinalizar para o serviço social situação ocorrida.

2.4. ASSISTENTE SOCIAL

Realizar via sistema, busca ativa de altas com motivo “a pedido” e “evasão”, sinalizar para gerenciamento de leitos informações necessárias para o registro do boletim de ocorrência online, encaminhar documentação para arquivamento junto ao serviço de arquivo médico e estatística (SAME). Atuar junto à equipe multiprofissional sempre que acionada.

2.5. SEGURANÇA PREDIAL

Oferecer suporte para equipe assistencial avaliando imagens do circuito interno de monitoramento, realizar busca ativa do paciente na Instituição, e sinalizar para o serviço social e enfermagem a confirmação da evasão, realizando guarda das imagens que comprovem a evasão.

2.6. GERENCIAMENTO DE LEITOS

Receber informações fornecidas pelo serviço social e gerar boletim de ocorrência online.


3. ABRANGÊNCIA

Institucional.

4. DESCRIÇÃO

4.1. MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS CASOS DE ALTA A PEDIDO E EVASÃO

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---


	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 3/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

- Promover o esclarecimento e acolhimento do paciente, acompanhantes e familiares com informações claras e concisas sobre seu quadro clínico;
- Sinalizar para a equipe multiprofissional solicitação de alta a pedido e evasão;
- Avaliar eventos ocorridos a fim de reduzir novos episódios de alta a pedido e evasão;
- Garantir o direito do paciente em recusar o tratamento ou solicitar alta;
- Garantir o direito do paciente em receber receituário médico e orientação multiprofissional nos casos de alta a pedido;
- Resguardar a equipe multidisciplinar mediante situações de conflito;
- Identificar, por meio de busca ativa via sistema, dos pacientes que deixam a Instituição contrariando aconselhamento médico;
- Garantir o respaldo jurídico nos casos de alta a pedido ou evasão.

4.2. PROCESSO PARA RECUSA DE TRATAMENTO

- Todo paciente atendido no Hospital Porto Dias (HPD) tem assegurado o direito à informação clara e objetiva sobre seu quadro clínico, diagnóstico e tratamento proposto pela equipe assistencial, é definido ainda, como direito do paciente recusar o tratamento oferecido, bem como a sua permanência no Hospital, configurando nestas situações descontinuidade do atendimento por alta a pedido ou evasão.
- O termo “alta a pedido” é caracterizado por situações onde há a notificação do paciente/acompanhante para equipe assistencial a intenção de não cumprir o tratamento proposto e não permanecer em atendimento no Hospital, contrariando a indicação médica. Já nas situações onde há recusa tanto do tratamento quanto da permanência hospitalar, porém sem a notificação do paciente para a equipe define-se como “evasão”.

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 4/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

- Nas duas situações (alta a pedido e evasão), o HPD adota processos que asseguram os direitos do paciente e visam mitigar e reduzir os riscos de danos em decorrência da descontinuidade do tratamento.

4.3. ALTA A PEDIDO NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA

O paciente em atendimento na Unidade de Emergência: Sala de Grave, Repouso ou Sala de Procedimentos com solicitação de internação hospitalar, que manifeste para a equipe assistencial a vontade de não permanência, recebe esclarecimento sobre a importância da conclusão do tratamento hospitalar, bem como os riscos assumidos em caso de interrupção do tratamento. Havendo persistência da alta a pedido são aplicadas pela equipe multidisciplinar as diretrizes descritas neste documento no item “2.Responsabilidades”.


4.4. NA EVASÃO NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA

É considerada evasão na Unidade de Emergência:

Pacientes que realizam abertura de atendimento, são triados pelo enfermeiro na Classificação/Triagem, e sem que haja manifestação do paciente para a equipe, não aguardam o atendimento médico e ausentam-se do Hospital. Nestas situações, é realizada uma análise pelos coordenadores da unidade de emergências de forma retroativa, e apresentado mensalmente;

Pacientes que realizam abertura de atendimento, são triados pelo enfermeiro na Classificação/Triagem, realizam atendimento médico e sem que haja manifestação do paciente para a equipe, se ausentam do Hospital. Nestas situações, é realizada busca ativa no setor, caso não encontrado o paciente, é realizado contato telefônico com o mesmo pelo enfermeiro da transição e/ou médico que atendeu o paciente na unidade de emergência sinalizando a necessidade de retorno ao serviço para a conclusão do atendimento, realizam registro em prontuário eletrônico do ocorrido e

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 5/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

caso não consigam contato ou o paciente se recuse a retornar ao serviço é gerando alta com motivo “evasão”, posteriormente realizam análise das evasões registradas.

4.5. ALTA A PEDIDO DO PACIENTE INTERNADO

Caso paciente, familiar ou representante legal persista com a recusa do tratamento após todos os esclarecimentos realizados, é apresentado o Termo de Recusa de Tratamento para ciência. O médico assistente deverá proceder com o registro em prontuário, prescrição de receita e orientações ao paciente. Na ausência do médico assistente, o médico do TRR será acionado para abordagem do paciente e cumprimento das diretrizes para alta a pedido. Os demais membros da equipe multiprofissional deverão proceder com as orientações conforme descrito nas diretrizes contidas no item “2.Responsabilidades” neste documento.


4.6. PROCESSO PARA EVASÃO DE PACIENTE INTERNADO

Nos casos de evasão nas unidades assistenciais, tão logo seja identificada a ausência do paciente, o enfermeiro presente na unidade onde o paciente encontra-se internado, deverá acionar a equipe de segurança predial, para que sejam verificadas as imagens do circuito interno de monitoramento e iniciadas a busca ativa pelo paciente.

Não sendo localizado o paciente na Instituição, confirma-se a evasão do paciente, o serviço social ou na ausência deste o gestor responsável presente no plantão administrativo no Hospital deverá realizar contato telefônico nos números cadastrados na ficha de internação do paciente.

As tentativas de contato e a efetividade incluindo o nome e grau de parentesco da pessoa contatada deverá constar em prontuário. No contato telefônico deverá ser solicitado o retorno imediato do paciente ao Hospital, caso não seja atendida à solicitação de retorno, o responsável pelo contato comunica equipe médica,

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 6/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

enfermagem e gerenciamento de leitos para que sejam cumpridas as diretrizes contidas no item “2.Responsabilidades” neste documento.


5. REFERÊNCIAS

Padrões de Acreditação da Joint Commission International para Hospitais. Consórcio Brasileiro de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde – Rio de Janeiro: CBA: 2021. 7ª edição.

6. ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE RECUSA A TRATAMENTO

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 7/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	



TERMO DE RECUSA DE TRATAMENTO

Eu, _____, _____ anos,

Portador do R.G. nº: _____, declaro para os devidos fins que:

() Não mais desejo receber os cuidados médicos e de enfermagem dispensados a mim até o momento.

() Não mais desejo receber os cuidados médicos e de enfermagem dispensados ao meu dependente legal até o momento.

Motivo: _____

Declaro também que fui devidamente esclarecido pela Equipe Multidisciplinar dos riscos que esta atitude poderá ter sobre minha saúde nos aspectos legais, emocionais e de complicações, não me restando nenhuma dúvida a respeito.

Declaro ainda que recebi todos os exames que foram realizados até o momento (se aplicável), Resumo da Internação (se aplicável) e receita médica antes da minha saída da Unidade de Saúde.

Exames: _____

Sem nada mais a declarar, firmo-me: _____

Testemunhas:

1) _____ Parentesco: _____

RG: _____


2) _____ Parentesco: _____

RG: _____

Belém, ____ de _____ de 20__.

7. QUADRO RECAPITULATIVO

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 25/08/2016
		Ult. Revisão: 19/03/2024
		Vencimento: 19/03/2026
		Versão: 06
		Nº Páginas: 8/8
PROCEDIMENTO GERAL	RECUSA DE TRATAMENTO OU EVASÃO HPD-GE-PG-01	

Descrição da Revisão	Revisão	Data
Emissão inicial	01	25/08/2016
Revisão Geral adequação ao Manual de Acreditação Internacional da JCI 6º edição	02	25/08/2018
Revisão Geral adequação ao Manual de Acreditação Internacional da JCI 7ª edição;	03	26/10/2020
Atualização dos itens: 2. Responsabilidades: com descrição por categoria profissional; Inclusão do item 6. Anexo.	04	02/07/2021
Atualizado logo marca do hospital.	05	27/07/2022
Revisão geral, descrição mais detalhada do processo de evasão no pronto socorro. Ajuste no processo de confirmação de evasão – sendo de responsabilidade da segurança a avaliação e guarda das imagens (sem compartilhamento).	06	19/03/2024

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Simone Amparado Gerente de Enfermagem	Validação: Enf. ^a Vaneska Pinto Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
--	---	---